

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 08, de 31 de julho de 2009**

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a deliberação da Diretoria em regime de Colegiado, tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, resolve aprovar os preços do gás natural, constantes da tabela a seguir, com vigência a partir de 01 de agosto de 2009.

**TABELA TARIFÁRIA**

<b>Valores para Venda à Vista</b>		<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.08.2009</b>
<b>Gás Natural</b>	<b>faixas de consumo</b>	<b>Tarifa R\$/m³ S/ Impostos</b>	<b>C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)</b>
<b>1 - Industrial</b>	faixas de consumo semanal m³ *		
	1 105	1,6921	2,1487
	106 350	0,9800	1,2444
	351 1.050	0,9197	1,1679
	1.051 3.500	0,8703	1,1051
	3.501 7.000	0,8690	1,1035
	7.001 42.000	0,8449	1,0729
	42.001 84.000	0,8288	1,0524
	84.001 140.000	0,8054	1,0227
	140.001 245.000	0,7893	1,0023
	245.001 420.000	0,7750	0,9841
	420.001 7.000.000	0,7643	0,9705
	acima de 7.000.001	0,7370	0,9359
<b>2 - Matéria-prima</b>	faixas de consumo semanal m³ *		
	1 105	1,4148	1,7966
	106 350	0,8833	1,1217
	351 1.050	0,8383	1,0645
	1.051 3.500	0,8015	1,0178
	3.501 7.000	0,8005	1,0165
	7.001 42.000	0,7825	0,9937
	42.001 84.000	0,7705	0,9784
	84.001 140.000	0,7530	0,9562
	140.001 245.000	0,7410	0,9410
	245.001 420.000	0,7303	0,9274
	420.001 7.000.000	0,7223	0,9172
	acima de 7.000.001	0,7020	0,8914
<b>3 - Comercial</b>	faixas de consumo mensal m³ *		
	1 450	1,9045	2,4184
	451 1.500	1,0541	1,3385
	1.501 4.500	0,9821	1,2471
	4.501 15.000	0,9231	1,1722
	15.001 30.000	0,9215	1,1702
	30.001 180.000	0,8927	1,1336
	180.001 360.000	0,8735	1,1092
	360.001 600.000	0,8455	1,0737
	600.001 1.050.000	0,8263	1,0493
	1.050.001 1.800.000	0,8093	1,0277
	1.800.001 30.000.000	0,7965	1,0114
	Acima de 30.000.001	0,7639	0,9700
<b>4 - Co-geração Coml.</b>	faixas de consumo semanal m³ *		
	1 105	1,4148	1,7966
	106 350	0,8833	1,1217
	351 1.050	0,8383	1,0645
	1.051 3.500	0,8015	1,0178
	3.501 7.000	0,8005	1,0165
	7.001 42.000	0,7825	0,9937
	42.001 84.000	0,7705	0,9784
	84.001 140.000	0,7530	0,9562
	140.001 245.000	0,7410	0,9410
	245.001 420.000	0,7303	0,9274
	420.001 7.000.000	0,7223	0,9172
	acima de 7.000.001	0,7020	0,8914
<b>5 - Automotivo</b>	faixa única	0,7639	0,9700
<b>6 - GNC<sup>1</sup></b>	faixa única	0,7226	0,9176
<b>7 - Residencial</b>	faixas de consumo mensal m³ *		
	1 20	1,8257	2,3183
	21 100	1,5955	2,0260
	101 850	1,4942	1,8974
	851 2.500	1,4500	1,8413
acima de 2.501	1,4177	1,8003	

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.